

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CÂMPUS MACEIÓ
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
DAFG/DE/DES
EDITAL Nº 001/2022

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA 2022

A Coordenação do curso superior de Engenharia Civil, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus* Maceió, torna público o Processo Seletivo Interno, com vistas à concorrência para preenchimento de 19 (dezenove) vagas ofertadas pelo Programa de Monitoria para 2022, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital que está em conformidade com a portaria nº 1130/GR de 17 de maio de 2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrição para participação na seleção para monitor é de 02 à 06 de maio de 2022, através do email institucional da coordenação: majores.tenorio@ifal.edu.br;
2. A prova para seleção do monitor ocorrerá dia 13 de maio de 2022, das 14h às 17h, na coordenação do curso de Engenharia Civil, podendo ser realocado para outra sala caso o quantitativo de candidatos exceda a capacidade da sala;
3. Todo processo de inscrição dos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas é de inteira responsabilidade da Coordenadoria que ofertar a monitoria, juntamente com o docente da disciplina na qual a vaga foi ofertada;
4. Requisito para Inscrição: ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de superior Bacharelado de Engenharia Civil do *Campus* Maceió do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, para a monitoria do superior.
5. Documentação Exigida: cópia do documento de identidade; CPF, histórico escolar ou boletim e formulário próprio de inscrição devidamente assinado, conforme modelo de formulário anexo I.
6. Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou cuja documentação esteja incompleta.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria tem os seguintes objetivos:

1. Contribuir para o desenvolvimento do processo de aprendizagem através da participação de monitores, em colaboração com o professor, no atendimento às especificidades dos alunos, visando à minimização dos riscos de evasão e retenção e à melhoria da qualidade de ensino;
2. Proporcionar aos alunos do *Campus* Maceió vivência didático-pedagógica no acompanhamento das atividades docentes, constituindo-se um dos instrumentos de fortalecimento da aprendizagem voltados àqueles que apresentam defasagem em relação aos conteúdos da sua formação inicial;
3. Suscitar, no aluno monitor, interesse pelo ensino e oportunizar a participação na vida acadêmica, por meio do exercício de atividades relativas à docência.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À MONITORIA

Para postular a monitoria, o candidato deve:

1. Ser aluno regularmente matriculado no *Campus* Maceió;
2. Ter cursado, com aproveitamento igual ou superior à média 8,0 da disciplina objeto da inscrição nesse

processo seletivo;

3. Não possuir outra atividade com bolsa remunerada pelo IFAL;
4. Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;
5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Regulamento, nos últimos dois anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

1. Executar as atividades de monitoria de acordo com o planejado pelo professor/orientador;
2. Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem, esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados;
3. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas no exercício da monitoria;
4. Realizar estudos em grupos compatíveis com o seu grau de conhecimento, visando à superação das dificuldades apresentadas pelos alunos;
5. Solicitar a intervenção do professor/orientador e da Coordenação Pedagógica, quando julgar necessário;

5. DOS DEVERES DO MONITOR

São deveres do monitor:

1. Cumprir pontual e assiduamente as 15 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor/orientador;
2. Comparecer às reuniões para as quais for convocado pelo professor/orientador, pela Coordenação Pedagógica, ou demais órgãos institucionais;
3. Entregar à Diretoria de Ensino e à Coordenação Pedagógica, com a devida apreciação do professor/orientador, ao final do período de monitoria, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos alunos atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.

6. É VEDADO AO MONITOR:

É vedado ao monitor:

1. Ministrar aulas curriculares em substituição ao professor em sala de aula, laboratório ou quaisquer outros recintos;
2. Realizar avaliações de qualquer natureza e desenvolver funções meramente burocráticas;
3. Recusar, durante a realização das atividades, sob qualquer pretexto, a presença de algum aluno vinculado a disciplina da monitoria ofertada, desde que seja aluno da Instituição.;
4. Fazer-se substituir, no desempenho de suas atividades como monitor, por qualquer pessoa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

São atribuições do Professor Orientador:

1. Elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e entregar uma cópia à Diretoria de Ensino;

2. Subsidiar o monitor no desempenho das atividades programadas;
3. Organizar, com o monitor, cronograma de atividades que atenda aos objetivos da monitoria, observando sempre o horário de estudo do monitor;
4. Acompanhar as atividades do monitor, dirimindo suas dúvidas, sugerindo alternativas de resolução de problemas e dotando-o de informações que resultem no aprimoramento de seu desempenho;
5. Promover oportunidades de aprofundamento dos conhecimentos do monitor, realizando seminários, aulas extraordinárias/especiais com conteúdos objeto da área de atuação da monitoria;
6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria;
7. Analisar o relatório final do monitor e enviá-lo, assinado, à Diretoria de Ensino após registro das observações em relação à avaliação da monitoria.

8. DA SELEÇÃO DE MONITORES

1. Poderá postular uma vaga no Programa de Monitoria de que trata este Edital o aluno que tenha sido aprovado com média nunca inferior a 8,0 (oito) na disciplina para a qual pretende se habilitar como monitor;
2. As provas versarão sobre o conteúdo previsto no Edital, conforme anexo A.
3. A prova de seleção abrangerá:

8.3.1. A prova escrita da disciplina de caráter objetivo e subjetivo, com média 7,0 (oito).

4. Os resultados da seleção serão divulgados nos quadros de avisos distribuídos no *Campus* Maceió, e enviados à Direção de Ensino, até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova;
5. Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (oito). Em caso de empate entre os candidatos, servirá de critério de desempate o melhor resultado obtido pelo aluno nas disciplinas objeto da monitoria, observando-se o histórico escolar ou boletim.

9. DAS BOLSAS

9.1. Serão concedidas 07 bolsas, de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	1
INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO	1
MECÂNICA DOS SÓLIDOS	1
TOPOGRAFIA	1
MECÂNICA DOS SOLOS I	1
DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	1
CONCRETO ARMADO II	1

9.2. As bolsas de cada disciplina serão destinadas de acordo com a classificação dos candidatos;

9.3. O período de vigência de cada bolsa é de um ano;

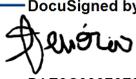
9.4. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado por

portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL;

- 9.5.** O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria
- 9.6.** Os resultados serão divulgados nos murais de cada coordenação e deverão ser encaminhados à Diretoria de Ensino no período de 16/05/2022 a 18/05/2022.
- 9.7.** Os selecionados deverão se apresentar, no período de 23/05/2022 a 25/05/2022, ao Departamento de Formação Geral (DFG) ou ao Departamento de Ensino Técnico (DET), com os seguintes documentos:
- Ficha de Cadastro de Monitor (Anexo II);
 - Ficha de Horário do Monitor (Anexo III);
 - Termo de Compromisso (Anexo IV);
 - Uma foto 3x4;
 - Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade; e
 - Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo).
- 9.8.** O(a) monitor(a) deverá iniciar as atividades de monitoria após a confecção da Folha de Frequência pela Diretoria de Apoio Acadêmico (DAA).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL *Câmpus* Maceió;
2. O contrato de monitoria poderá ser cancelado:
 - 10.2.1.** Por solicitação do monitor;
 - 10.2.2.** Por solicitação expressa do professor/orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Comissão de Acompanhamento das Monitorias mediante justificativa fundamentada;
 3. Por trancamento de matrícula;
 4. Por inobservância do disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.
3. Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando imediatamente, a substituição a Diretoria de Ensino e a Diretoria de Apoio Acadêmico;
4. Só receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento das Monitorias.

DocuSigned by:

BAE8C03076F8402



Mat. 1917202

Maceió, 29 de abril de 2022.

MAJORES DE OMENA TENÓRIO
COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
IFAL – CAMPUS MACEIÓ
SIAPE 1917202

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CÂMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
EDITAL Nº 001 / 2015

ANEXO A

CONTEÚDO PREVISTO

DISCIPLINA:	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL
Integrais. Técnicas de integração. Aplicações de Integrais.	
DISCIPLINA:	INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO
Conceitos básicos de sistemas de computação. Introdução à organização dos computadores. Sistemas operacionais e compiladores. Algoritmos estruturados e estruturas de dados. Noções de redes de computadores. Linguagens de programação: teoria e prática em laboratório.	
DISCIPLINA:	MECÂNICA DOS SÓLIDOS I
Introdução à mecânica vetorial. Estática dos pontos materiais. Estática dos corpos rígidos. Equilíbrio dos corpos rígidos. Esforços internos solicitantes. Forças distribuídas. Características das seções transversais.	
DISCIPLINA:	TOPOGRAFIA
Noções sobre a Geodésia. Noções de Cartografia. Topografia. Altimetria. Levantamento planialtimétrico. Taqueometria. Conceitos sobre Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Geodésica por satélite (Sistema de Posicionamento-GPS). Aula prática de campo utilizando de GPS.	
DISCIPLINA:	MECÂNICA DOS SOLOS I
Introdução a mecânica dos solos. Índices físicos. Composição química e mineralógica. Textura e Estrutura dos solos. Plasticidade e Consistência dos Solos. Caracterização e Classificação dos solos. Compactação.	
DISCIPLINA:	DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR
Apresentação do Software. Configurando o AutoCAD. Desenho técnico com a utilização do computador. Impressão.	

DISCIPLINA:

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II

Dimensionamento à tração centrada. Dimensionamento à flexo-tração. Fissuração. Dimensionamento à compressão. Dimensionamento à flexo-compressão. Dimensionamento de pilares. Prática em programa de dimensionamento estrutural universitário com base na NBR 6118.